



COMDEGUAPI
COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM

PROCESSO: 0025/2026
FLS.: <u>136</u>
RUBRICA.: 

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM **COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE A EMPRESA **UNOBIKE COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.833.734/0001-20**, com sede à Rua Antônio Dias Guerra, nº 46, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Paulo Roberto Lugão da Silva**, brasileiro, divorciado, empregado público municipal, portador da carteira nacional de habilitação nº 029.149.346-05 e CPF nº 054.010.007-23, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **UNOBIKE COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.066.214/0001-02**, com sede à Rua Lajeado Bonito, nº 46, Bangu-RJ. CEP: 21.866-010, neste ato representada por seu sócio(a) Rafael Sylvio Lima Pereira Cruz, inscrito no CPF sob nº 119.849.047-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente **Termo Aditivo**, que será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e, no que couber e não conflitar, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI, pela Lei Federal nº 8.078/1990 (C.D.C) e, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado, da documentação constante do **processo administrativo nº 0025/2026** e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste do valor global, cujo objeto consiste no global


Rua Antônio Dias Guerra, nº 46/1º andar, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877,
e-mail: conjur@comdeguapi.com.br, Tel.: (21) 3900-1353



COMDEGUAPI
COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM

PROCESSO: 0025/2026

FLS.: 137

RUBRICA: 

originalmente pactuado para o período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025 atualizado pela aplicação do índice IPCA aproximado de 4,81%, alcançando o valor de R\$ 4.464.756,84, com fundamento na cláusula editalícia de reajuste anual, na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços e nos arts. 69, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, e 139 do RILC da COMDEGUAPI S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS DO ADITAMENTO

CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições gerais do contrato, independentemente de sua transcrição com fundamento na legislação aplicável, Lei nº 13.303/2016, no art. 71 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI S/A, art. 140, bem como a Lei Federal nº 8.078/1990, as cláusulas do instrumento de contrato celebrado e pelos preceitos de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

Ficam alterados os valores originalmente pactuados, ficando consignado que a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA do valor global estimado de R\$ R\$ 4.464.756,84 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), observadas as demais condições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO)

A data de assinatura do presente Termo Aditivo não se confunde com o início de sua vigência, a qual observa, exclusivamente, o término da vigência originalmente pactuada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato durante o período prorrogado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária constante dos autos do Processo Administrativo nº 025/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação** é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEGUAPI S/A, após emissão de parecer favorável da Consultoria Jurídica e do Controle Interno, no âmbito do **Processo Administrativo nº 0025/2026**.

As despesas decorrentes do presente termo são provenientes de recursos próprios da COMDEGUAPI S/A oriundos dos repasses feitos pela **Prefeitura Municipal de Guapimirim**.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal nº 13.303/2016, sendo impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2026.



COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM
CNPJ: 50.833.734/0001-20



UNOBIKE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.066.214/0001-02



COMDEGUAPI
COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM

DESPACHO:

À CPL/ Diretoria de Administração e Projetos

Encaminhamos o presente processo para a realização das publicações pertinentes e adoção das providências necessárias, visando ao regular prosseguimento dos trâmites administrativos.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2026.


Instanley Juliano Bastos
Diretor de Logística e Operações
Matrícula: 2.331-04
Diretor de Logística e Operações
Matrícula: 2.331-04